



# BOA VISTA

Quinta-feira  
11 de Outubro  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1218/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Leucinéia Gomes da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 588/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 727/2018/SMAG,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este Município, concedida à servidora Andréa Aparecida Sebastião da Fé, Professor, Matrícula nº 30386, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 731/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4074, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 042/2018 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade de serviço o usufruto de férias, referente ao exercício de 2017/2018, da servidora GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS, matrícula nº 849029, agendadas para os dias 02.07.2018 a 16.07.2018, as quais serão gozadas entre os dias 21.11.2018 a 05.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2018.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 124/2014/SMEC  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 102/2015/SMEC

Objeto: APOSTILA o Contrato nº 102/2015/SMEC, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.  
Boa Vista, 02 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 304/2017/SPMA  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N. 034/2017/SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0034/2017/SPMA, por 12 (doze) meses a partir de 11 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-

**ÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**  
Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 343/2017/SPMA  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 236/2018/SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 236/2018/SPMA, a partir de 24 de setembro de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 541 0064 1.231, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2178/2017/NUP. 386779/2018/SMSA  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 364/2017/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 364/2017/SMSA por 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0030 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 0063/2017-364801/2017- SMAG  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

N. 001/2017/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio n. 001/2017/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 04 128 0012 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI**  
Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 170/2016/SMAG  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 0035/2016/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 035/2016/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional de Programática: 04 122 0012 2.023, Categoria Econômica:

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Keila Cinara Tomé Barros

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Cremildes Duarte Ramos - Interina

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Alexandre Nogueira Santana

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprio.  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONTRATADA: BOVESA – BOA VISTA ENERGIA S/A**  
 Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Data de Assinatura: 02 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 159/2017/SMOU  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2017/SMO

Processo nº: 124/2014/SMEC  
 Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 102/2015/SMEC

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 41.323,40 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), correspondente a 0,814 % (zero vírgula oitocentos e quatorze por cento) no valor do contrato nº 621/2017/SMO.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 102/2015/SMEC, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2018.

1.2. E a supressão será de R\$ 11.532,04 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 0,227% (zero vírgula duzentos e vinte e sete por cento), referente ao convênio.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

**CONTRATADA: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA**  
 Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 252/2015/SMEC  
 Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2016/SMEC

Objeto:  
 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 027/2016/SMEC por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2018.

1.2. E a Supressão no valor de R\$ 96.985,50 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que equivale ao percentual de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) no valor do contrato.

Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 361 0018 2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Fundeb.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: FREITAS E SOUZA LTDA – EPP**  
 Data de Assinatura: 14 de setembro de 2018.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 178/2018 - Registro de Preços  
 Processo nº 274/2018 – SMEC

Objeto: Eventual Aquisição de material de expediente e de uso didático, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/10/2018 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 159/2017/SMOU  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 626/2017/SMO

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 64.680,55 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 1,297% (um vírgula duzentos e noventa e sete por cento) no valor do contrato nº 626/2017/SMO.

1.2. E a supressão no valor de R\$ 109.202,45 (cento e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 2,193% (dois vírgula cento e noventa e três por cento), referente ao convênio.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA,**

Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 328/2015/SMEC  
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2016/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0039/2016/SMEC por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 361 0018 2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Fundeb.

pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Felipe de Souza Menezes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 180/2018  
Processo nº 0180/2018 – SEMGES

**Objeto:** Contratação de serviços de corte de grama, roçada, capina, poda de árvores, coleta e transporte dos resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social-(SEMGES).

**Entrega das Propostas:** a partir de 11/10/2018 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 24/10/2018 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 24/10/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Darc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 179/2018 – Registro de Preços  
Processo nº 426300/2018 – SMEC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores com manutenção e fornecimento de peças das Caixas D'água, Cisternas e poços artesianos, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Urbano, Rural e Indígena e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**Entrega das Propostas:** a partir de 11/10/2018 às 09h00min no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 24/10/2018 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 24/10/2018 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 424642/2018 – SPMA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de Fundação especializada à Estruturação de Parceria Público-Privada para requalificação de área de aterro sanitário, Triagem, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, oriundos dos processos de coleta e/ou coleta seletiva, e identificação e implantação de projetos para mitigação dos impactos sócias decorrentes, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 168/2018  
Processo nº 0213/2018 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 137/E – 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 168/2018, Processo nº 0213/2018 – SMAAI, destinado a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – Patrulha Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), conforme CR. 1047.494-64/2017/MAPA/CAIXA, a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido desclassificada as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 89 à 92 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 424744/2018 – SEMGES, referente à aquisição de vagas, visando a participação de servidores da Secretária Municipal de Gestão Social no Seminário Internacional sobre Políticas de Assistência Social e Direitos Humanos, que se realizará no período de 22 a 25 de outubro de 2018, na cidade de Florianópolis – SC, em favor da empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA CNPJ: 12.493.752/0001-10, pelo valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Darc Rabelo  
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 424744/2018 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Simone Andrade Queiroz  
Secretaria Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 579/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Oliveira Matos, Agente de Trânsito, Matrícula 26978, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 05.11.18 a 03.02.19, conforme o Processo nº 188/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 580/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Carlos de Andrade Pantoja, Auxiliar, Matrícula 26818, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 03.11.18 a 31.01.19, conforme o Processo nº 1122/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 581/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor James Mota e Silva, Agente de Trânsito, Matrícula 26212, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.09.10 a 27.09.15, a ser usufruída no período de 01.11.18 a 29.01.19, conforme o Processo nº 577/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 582/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Cláudia de Sousa Pereira, Técnico, Matrícula 25292, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1729/2018/SMAS.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 583/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Diany Portinanni de Araujo Cavalcante, Assistente Técnico, Matrícula 26967, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.04.14, a ser usufruída no período de 17.09.18 a 15.12.18, conforme o Processo nº 427327/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 584/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo de Souza Oliveira, Auxiliar, Matrícula 14759, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.06 a 31.12.11, a ser usufruída no período de 03.09.18 a 01.12.18, conforme o Processo nº 425960/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 585/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Danuzia Apolinária da Silva, Professor, Matrícula 17232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 24.02.05 a 23.06.10, a ser usufruída no período de 18.09.18 a 16.12.18, conforme o Processo nº 425115/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 586/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, considerando o teor do Processo nº 1478/2018/SMEC/Vol.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 396/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4681, de 13 de julho de 2018, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 25.04.18 a 23.07.18, à servidora Luzia da Silva Gomes, Professor, Matrícula 28178, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: com remuneração, no período de 25.04.18 a 23.07.18; Leia-se: sem remuneração no período de 25.04.18 a 21.05.18; e, com remuneração no período de 22.05.18 a 23.07.18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 587/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Patrícia Cadeiras Magalhães, Técnico, Matrícula 25227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 06.08.18 a 21.08.18, conforme o Processo nº 424895/2018/MSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 448/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes

do Processo Administrativo Disciplinar nº 2152/2017/SMAG/ Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de suposta acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, em face de G.A.B, Matrícula 28998/PMBV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 09 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 449/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, Matrícula 28659/PMBV, Marina das Graças Marques Ferreira, Assistente Municipal, Matrícula 27503/PMBV e Wannk Gabriel Franca Bastos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28063/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 267/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4656, de 06 de junho de 2018, referente à apuração de responsabilidade funcional em face de F.R, Matrícula 25015, conforme o Processo nº 689/2017/SMAG/Vol. I, II e III.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018 - SMAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e por intermédio da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis do município de Boa Vista, designada pela Portaria nº 392/2018 - GAB. Executivo Municipal, torna público que, no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00h, no pátio da Usina de Asfalto Municipal - SPMA, situado na BR 174, Bairro Distrito, S/N, nesta cidade, realizará sessão pública relativa a licitação na modalidade Leilão Público do tipo maior lance e oferta, a ser realizada por Leiloeiro Público Oficial.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto alienação de bens móveis inservíveis do acervo do Município de Boa Vista, contendo: veículos e materiais diversos como: fogões industriais e domésticos, bebedouros, estantes em aço, geladeiras, freezers, centrais de ar, armários e arquivos em aço, ventiladores de teto, equipamentos de informática, cadeiras e mesas, todos considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal.

1.2 serão observados neste Edital:

a) veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, de desmanche para utilização de peças (sem direito a documentação - SUCATA).

b) veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais (com direito a documentação: VEÍCULOS INSERVÍVEIS).

1.3 Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, na forma do anexo I e II, parte integrante deste Edital.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 O Leilão Público se realizará da seguinte forma:

2.2 Os bens serão adjudicados a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao Leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens inerentes aos bens arrematados.

2.3 É necessário e indispensável o exame criterioso dos bens por parte dos licitantes interessados, para que não haja arrendimento e desistência, não sendo aceito qualquer reclamação posterior ao ato, alegando não ter sido feito visita e avaliação visual aos bens arrematados.

2.4 Todo e qualquer imposto gerado pela operação de arrematação que por ventura houver, será por conta única e exclusiva do arrematante, se responsabilizando também por dívidas de veículos (carro/caminhão/moto) existentes junto ao DETRAN/RR e PRF.

2.5 O valor do lance de arremate, será pago integralmente à vista no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a rematação, por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEPF, acrescidos dos devidos impostos e taxas, estas se houver, além disso, o Licitante é ciente da obrigatoriedade do pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) no ato, após confirmado o arremate.

2.6 Somente com a apresentação do comprovante de pagamento do lance de arrematação, e da apresentação de pagamento do ICMS, a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da P.M.B.V iniciará a transferência da documentação e liberação dos bens arrematados para aquele lote.

2.7 O Arrematante que não integralizar o valor do lance no prazo estipulado nos itens estará sujeito às penalidades da Lei e deste edital, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura de Boa Vista-RR, não podendo o lote arrematado não integralizado ser repassado a terceiros, sob qualquer pretexto, ainda que seja pelo valor do arremate ou maior. Contudo, ficando o Arrematante inadimplente com o município, até que este pague o equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, a título de multa, uma vez que impediu que o bem fosse arrematado por valor inferior.

2.8 Ao Arrematante é compulsório o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor do lote arrematado, mesmo que este não integralize a Arrematação.

2.9 Os comprovantes de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO-DAM deverão ser apresentados à Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da

sessão pública do leilão.

2.10 A taxa de comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor bruto da arrematação e será pago pelo Arrematante no ato do leilão, que deverá receber comprovação do seu pagamento;

2.11 O leiloeiro prestará contas a Prefeitura de Boa Vista-RR deste ato público, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após o leilão;

2.12 Os documentos de transferência dos referidos lotes serão entregues, e devidamente assinados pela Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em favor do Arrematante, somente após a quitação integral do arremate, inclusive no que concerne aos tributos e demais emolumentos;

2.13 O Leilão subordina-se as normas do Decreto Federal nº. 99.685/90; Decreto Municipal nº. 18/E, de 05 de fevereiro de 2015 c/c a Lei Federal 8.666/93 e do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

2.14 É vedada a participação de qualquer servidor do quadro funcional da Prefeitura de Boa Vista e de membros da equipe do Leiloeiro;

2.15 Os lotes constantes neste Edital poderão ser examinados no local, das 8:00 às 12:00 horas, a partir do dia 15/10 a 29/10/2018;

2.16 Os débitos existentes por ocasião de taxas e/ou multas em determinado lote deste Edital (veículos) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.17 Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

### 3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

#### 3.1 Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF(Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

#### 3.2 Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

### 4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores aos valores mínimos estabelecidos nos anexos I e II, parte que integra o presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

### 5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 24 (vinte e quatro) horas, conforme "item 2.5".

5.2 Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

### 6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15(quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que

será cobrada uma multa de 1% (um por cento) incidente sobre o bem arrematado, assim como uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote, a título de armazenagem.

6.2 Esgotados os prazos previstos no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, bem como a execução da dívida pelo tesouro municipal.

6.3 Em se tratando de veículo inservível arrematado, o Arrematante deverá cumprir o que disciplina o Art. 123, §1º, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou seja, providenciar a transferência do bem em trinta dias.

6.4 Fica a cargo do Arrematante o pagamento das taxas relacionadas à transferência, reposição de lacre, caso necessite (quando o lote for inservível e considerado recuperável). Fica também o Arrematante responsável em providenciar a colocação de nova placa, se for necessário.

6.5 Havendo comprovação de que não houve a transferência do veículo arrematado no prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, será o veículo recolhido pelo poder público municipal, assim como será aplicada a MULTA DIÁRIA de 500 (quinhentos) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

6.6 Caso o Arrematante não cumpra o item subitem 6.3 deste edital, o veículo será restituído ao patrimônio do Município sem qualquer indenização ao Arrematante, e será levado a Leilão novamente, além de serem-lhe aplicadas às penalidades legais por estar frustrando este certame.

6.7 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.8 Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.9 Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o décimo quinto dia útil subsequente ao leilão.

7.2 Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidos através dos seguintes contatos.

a) Comissão de Leilão - 3621-3783 / 99145-2210. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2018.

Leonildo da Fonseca Farias  
Presidente

Elias Santos Silva  
Membro

Cósmea Lisangela Almeida Persaud  
Membro

De acordo:

Paulo Roberto Bragato  
Sec. Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**  
**DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Apexo - I (BENS INSERVÍVEIS) - LEILÃO**  
**PÚBLICO MUNICIPAL 001/2018 - SMAG**

| LOTE | PLACA       | DESCRIÇÃO   | CHASSI            | RENAVAN   | LANCE MÍNIMO |
|------|-------------|---|-------------------|-----------|--------------|
| 1    | NAT<br>9191 | Volkswagen vw/kombi standard 1.4 - 2007/2008.                       | 9BWGF07X88P015659 | 949979341 | 2.500,00     |
| 2    | NAM<br>9481 | Volkswagen vw/kombi standard 1.4 - 2011                             | 9BWMF07X3BP019113 | 304905364 | 1.000,00     |
| 3    | NAM<br>9461 | Volkswagen vw/kombi standard 1.4 - 2007/2008                        | 9BWMF07X7BP019020 | 304906883 | 2.500,00     |
| 4    | NAV<br>1440 | Renault clio hath authentique                                       | 93YBB8B058J893058 | 941068803 | 4.000,00     |
| 5    | NUJ<br>5529 | Volkswagen vw/kombi standard 1.4 - 2012/2013                        | 9BWMF07X1DP014246 | 503340103 | 1.000,00     |
| 6    | NAP<br>0613 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL08D0537772 | 527264008 | 400,00       |
| 7    | NAP<br>0583 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL08D0537769 | 527304182 | 400,00       |
| 8    | NAP<br>0573 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL04D0537784 | 527306460 | 400,00       |
| 9    | NAP<br>0563 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL04D0537767 | 527307920 | 400,00       |
| 10   | NAP<br>3783 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL02D0537783 | 527309842 | 100,00       |
| 11   | NAP<br>3773 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL05D0537793 | 527311545 | 100,00       |
| 12   | NAP<br>3743 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL09D0537814 | 527315990 | 400,00       |
| 13   | NAP<br>3733 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKLOXD0537806 | 527317390 | 400,00       |
| 14   | NAQ<br>0843 | Moto shineray xy 150 gy - 2012/2013                                 | LXYJCKL00D0537880 | 527321311 | 400,00       |
| 15   | NAL<br>0811 | Motocicleta, yamaha xtz - 2005/2006                                 | 9C6KE093060000461 | 873785223 | 400,00       |
| 16   | NAK<br>5522 | Motocicleta honda, xr200 - 2001/2002                                | 9C2MD28002R105100 | 776732668 | 800,00       |
| 17   | NAK<br>3122 | Motocicleta honda, xr200 - 2001/2002                                | 9C2MD28002R103729 | 782087647 | 300,00       |
| 18   | NAL<br>0651 | Motocicleta, yamaha xtz 125k - 2005                                 | 9C6KE037050042559 | 873785738 | 100,00       |
| 19   | NAJ<br>3798 | Caminhão basculante, marca gm, mod. chevrolet 14000 a diesel - 1991 | 9BG753NWNMC001905 | 149221703 | 8.000,00     |
| 20   | NAR<br>3792 | Caminhonete, mitsubishi - 2006                                      | 93XJNK3406C642984 | 877279381 | 2.000,00     |
| 21   | NAQ<br>9709 | Caminhoneta mitsubishi - 2006                                       | 93XJNK3406C643652 | 896101983 | 2.000,00     |

|    |             |   |                    |           |          |
|----|-------------|---|--------------------|-----------|----------|
| 22 | NAM<br>0209 | Veiculo gm/ s-10 de luxe 2.8d 4x4 - 2002            | 9BG138DC02C413539  | 790476053 | 7.000,00 |
| 23 | NAN<br>4136 | Fiat / uno fire flex - 2006                         | 9BD15822764811369  | 885486285 | 2.500,00 |
| 24 | NAZ<br>1098 | Pick-up, gm chevrolet montana - 2009/2010           | 9BGXL80 POAC123483 | 158114612 | 3.500,00 |
| 25 | NAT<br>3581 | Automóvel volkswagen vw/ gol 1.6 - 200//2008        | 9BWCB05W48T153484  | 951386484 | 1.500,00 |
| 26 | NAK<br>8917 | Motocicleta honda cg 125 titan ks - 2001            | 9C2JC3 0101R183436 | 762981474 | 100,00   |
| 27 | NAK<br>8997 | Motocicleta honda cg 125 titan ks - 2001            | 9C2JC3 0101R183601 | 762982810 | 100,00   |
| 28 | NAX<br>7529 | Veículo de passageiros, tipo automóvel sedan - 2013 | 93YLSR76HDJ825302  | 587202602 | 2.000,00 |
| 29 | NAR<br>5457 | Motocicleta yamaha lander xtz250 2008/2008          | 9C6KG021080022765  | 990932982 | 100,00   |
| 30 | NAR<br>5427 | Motocicleta yamaha lander xtz250 2008/2008          | 9C6KG021080022762  | 990929230 | 500,00   |
| 31 | NAR<br>5467 | Motocicleta yamaha lander xtz250 2008/2008          | 9C6KG021080022758  | 990921182 | 100,00   |
| 32 | NAK<br>4057 | Motocicleta honda xr200 - 2002                      | 9C2MD28002R108788  | 786136308 | 100,00   |
| 33 | NAK<br>4307 | Motocicleta honda xr200 - 2002                      | 9C2MD28002R108824  | 786137150 | 500,00   |
| 34 | NBA<br>9525 | Motocicleta 149 cilindrada kasinski - 2012/2013     | 93FCMACCDMO13753   | 467920222 | 800,00   |
| 35 | NAL<br>7026 | Fiat Fiorino furgão/2002.                           | 9BD25504428719305  | 785699392 | 1.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**  
**DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**ANEXO - II (BENS SUCATEADOS) LEILÃO**  
**PÚBLICO MUNICIPAL 001/2018 - SMAG**

| LOTE | PLACA   | DESCRIÇÃO  | CHASSI             | RENAVAN   | LANCE MÍNIMO |
|------|---|--|--------------------|-----------|--------------|
| 36   | NAM<br>4443   | Motocicleta, yamaha xtz 125k - 2006                | 9C6KE0940600004700 | 879550465 | 50,00        |
| 37   | NAJ<br>2398   | Camioneta ford courier "baixado" 1997/98           | 9BFGSZPPAVB865336  | 149322640 | 50,00        |
| 38   | NAR<br>0892   | Automóvel uno miller fire flex "baixado" 2006/2006 | 9BD15822764797948  | 875633013 | 50,00        |
| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM                                      |  |                    |           | LANCE MÍNIMO |
| 39   | COMPOSTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTORES. |  |                    |           | 1.500,00     |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 40 | COMPOSTO DE FOGÕES E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS.                               | 700,00 |
| 41 | COMPOSTO DE CADEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO E ARMÁRIOS.                         | 200,00 |
| 42 | COMPOSTO DE MONITORES, CPU'S, TV'S, DVD'S, IMPRESSORAS, TRITURADORES E NOBREAK.  | 500,00 |
| 43 | COMPOSTO DE ARMÁRIOS, PRATELEIRAS E ARQUIVOS EM AÇO.                             | 700,00 |
| 44 | COMPOSTO DE FREEZERES, BEBEDOUROS E GELADEIRAS SEM MOTORES E COMPRESSOR.         | 500,00 |
| 45 | COMPOSTO DE CADEIRAS, MESAS ESCOLARES, PLACAS, TUBOS GALVANIZADOS E PISCA-PISCA. | 500,00 |
| 46 | COMPOSTO DE 29 CARRINHOS PARA ARMAZENAMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TABLETES.     | 200,00 |
| 47 | COMPOSTO DE 29 CARRINHOS PARA ARMAZENAMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TABLETES.     | 200,00 |
| 48 | COMPOSTO DE 29 CARRINHOS PARA ARMAZENAMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TABLETES.     | 200,00 |
| 49 | COMPOSTO POR 900 TABLETES MULTLAISER MLX 1 VERSÃO 4.2.2. SEM UTILIDADE.          | 300,00 |
| 50 | COMPOSTO POR 900 TABLETES MULTLAISER MLX 1 VERSÃO 4.2.2. SEM UTILIDADE.          | 300,00 |
| 51 | COMPOSTO POR 900 TABLETES MULTLAISER MLX 1 VERSÃO 4.2.2. SEM UTILIDADE.          | 300,00 |

**• SOMA TOTAL DE LANCE MÍNIMO: ANEXO I e II - R\$ 54.150,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 208/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4377/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Memo nº 023/2018-EMRS e Relatórios da Escola Municipal Raio de Sol, conforme Processo nº 430066/2018/SMEC, Vol. 1, composta pelos servidores: Gilberto Braga Siza, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 17149/PMBV, Dhiully Tatyany Marinho De Sousa, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 28854/PMBV e Laudiceia Gomes da Costa, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27109/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art.2º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 08 de Outubro de 2018.**

**Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 508/2018**

**REGULAMENTAR o cadastro de Equipes de Saúde Bucal (eSB) no município de Boa Vista/ RR.**

**O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4315, e;**

**CONSIDERANDO** o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e às coletividade condições de bem estar físico, mental e social;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos Pela Vida, em Defesa do Sus e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO** a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REGULAMENTAR o cadastro de Equipes de Saúde Bucal no âmbito da Atenção Básica, cujos profissionais estarão vinculados a uma Equipe de Saúde da Família (eSF).

**§1º.** Os profissionais de saúde bucal terão responsabilidade sanitária pela mesma população e território que a eSF a qual integra, com jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os seus componentes.

**Art 2º** Para compor a Equipe de Saúde Bucal, deverá ocorrer a efetivação do cadastramento dos respectivos dados dos profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculando-as às respectivas Equipes de Saúde da Família / Equipe de Saúde Bucal (ESF/ESB).

**Art 3º** Dentre as atribuições da equipe de saúde bucal, compete a realização da atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais, bem como a realização de visitas domiciliares.

**Art 4º** O custeio das equipes cadastradas será efetivado através de recursos federais bem como contrapartida municipal.

**Art 5º** Esta portaria revoga a Portaria 441/2018 publicado no D.O.M. nº 4711 de 24 de agosto de 2018

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data retroativa de 01 de junho de 2018.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2018.**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA N. 023/2018

A Secretária Municipal de Obras – Adjunta no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1050/P, de 20 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4708, de 21 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Rodolfo Roberto Rodrigues, matrícula 42.736, fiscal do Contrato n. 1050/2018/SMO, Processo COMPRAS n. 427260/2018, para fiscalizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO) – Lotes IV, sob a responsabilidade da Empresa D.L.M.NUNES EIRELI-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 09 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público o desligamento a pedido, conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

**CANDIDATO (A) DESLIGADO (A) A PEDIDO**

| ORD | NOME                         | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE     | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|------------------------------|----------------|----------|-------------------|-----------------|
| 01. | Francinete Menezes de Moraes | 002.483.582-00 | Analista | Assistente Social | SPSB/SPSE/SUAS  |

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2018.

Moacir Carlos Collini  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;

- Registro do Conselho de Classe (para cargos específicos, conforme Edital);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA**

| ORD | NOME               | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE     | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|--------------------|----------------|----------|-------------------|-----------------|
| 01. | Denis Santos Gomes | 530.000.642-49 | Analista | Assistente Social | SPSB/SPSE/SUAS  |

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2018.

Moacir Carlos Collini  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 043/2018/GAB/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 320/2018/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor WENDHEL RIAN SOU-SAS MENDES, matrícula nº 852.493, como fiscal substituto do Contrato nº 320/2018/SMAAI, Processo nº 167/2018/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2018

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 115/2018/ GAB./SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria 072/2018 – GAB/SPMA de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4682 de 16 de julho de 2018, que suspendeu 15 (quinze) dias do período de fruição de férias do servidor estatutário ADRIANO AUGUSTO BRANDÃO, matrícula nº 25.164, referente ao exercício 2017/2018.

Art. 2º - Onde se lê: para serem usufruídas em 01/10/2018 à 15/10/2018;

Leia-se: para serem usufruídas em 14/12/2018 à 28/12/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 116/2018/ GAB./SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria 039/2018 – GAB/SPMA de 28 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4638 de 09 de Maio de 2018, que suspendeu 15 (quinze) dias do período de fruição de férias da servidora comissionada PAULA WALDISSE ABUCATER LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 41.449, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º - Onde se lê: para serem usufruídas em 01/10/2018 à 15/10/2018;

Leia-se: para serem usufruídas em 23/11/2018 à 07/12/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018-SPMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**  
**PROCESSO Nº 353/2018-SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados na modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, oriundo do Processo nº. 353/2018-SPMA, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VEÍCULO, BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO E BLOCO DE REQUISICÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0153/2018, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE ACESSO, TIPO REGISTRADOR DE PONTO COM BIOMETRIA, CATRACA E CANCELA, COM AS DEVIDAS LICENÇAS DE SOFTWARE E ACESSÓRIOS PARA CADA EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO. Empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, com CNPJ: 09.207.728/0001-63, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) e Item 03 no valor unitário de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais).**

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0156/2018, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENÁRIOS E LETREIROS DA/O ESPÉCIE/TIPO/MODELO “EU AMO BOA VISTA”, DEFINIDOS COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A INSTALAÇÃO, PARA SEREM POSICIONADOS NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. Empresa R. M AMOEDO - ME, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) e Item 11 no valor unitário de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 1.631.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil reais).**

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0173/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MAPPING, LOCAÇÃO DE PROJETORES PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE.** Empresa AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - ME, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais).

Boa Vista - RR, 09 de Outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0171/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOGOS DE ARTIFÍCIO - SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO "NATAL DA PAZ 2018".** Empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME, com CNPJ: 04.992.116/0001-05, vencedora do LOTE ÚNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0170/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2018.** Empresa ECOART ESTRUTURAS E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no valor de R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURAS E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o lote II no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURAS E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sendo o lote III no valor de R\$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 1.226.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil reais).

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

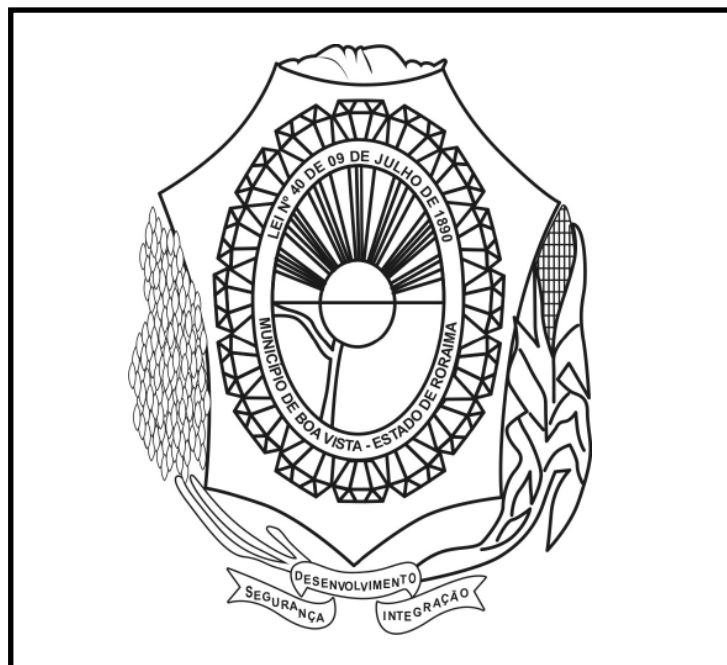
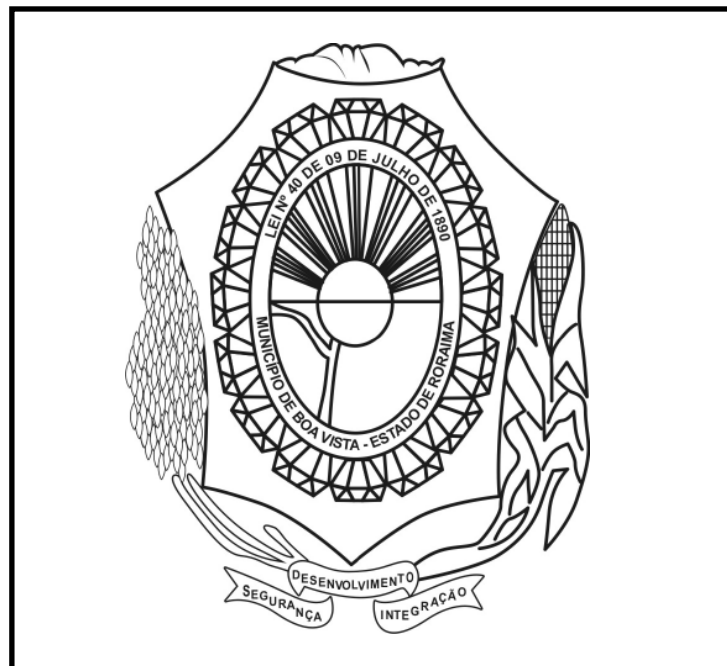
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

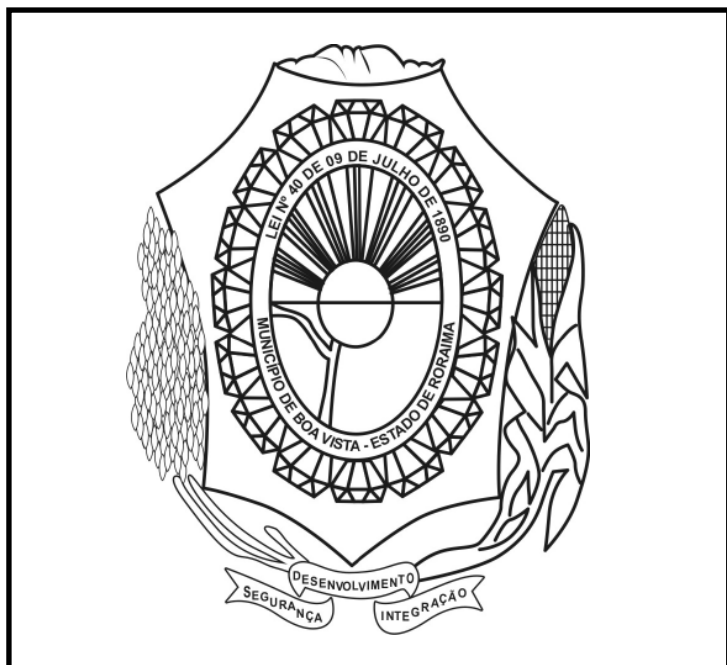
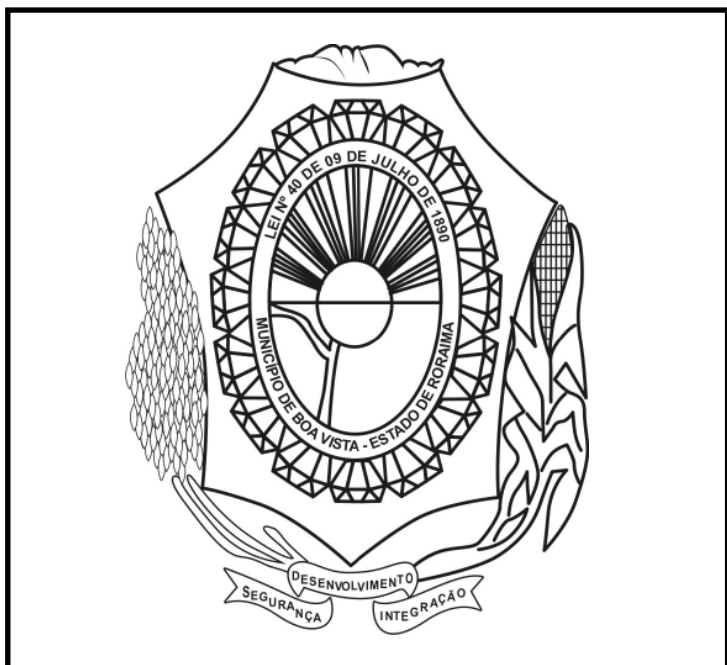
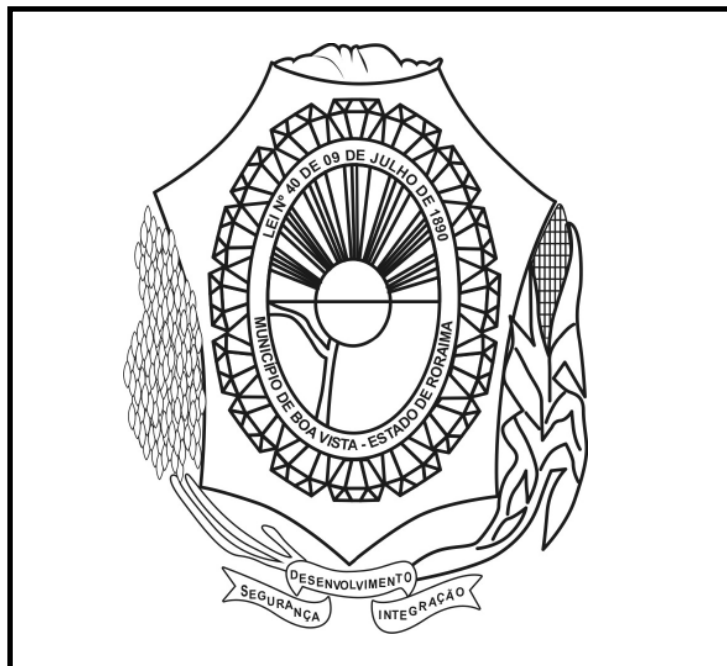
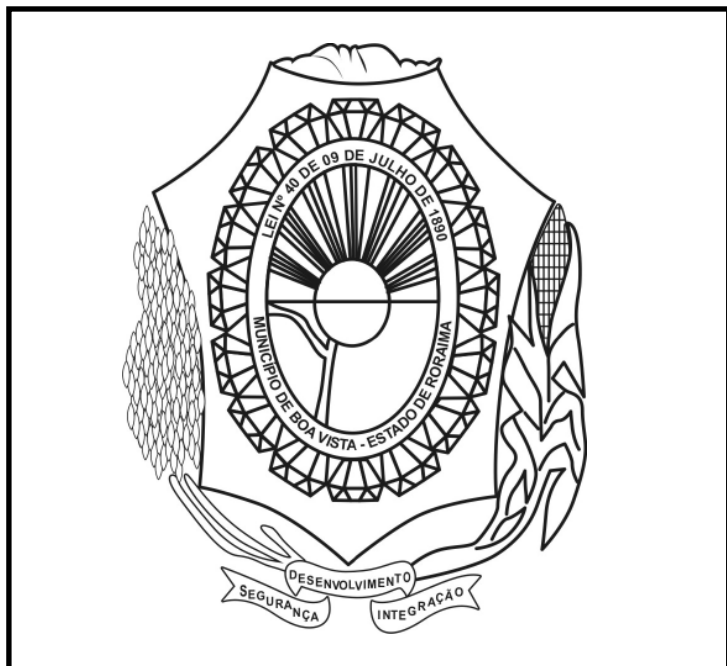
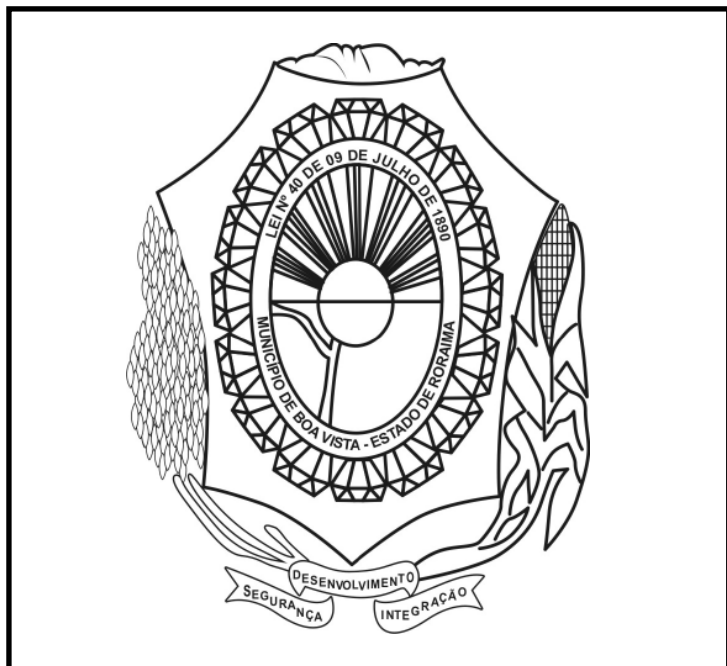
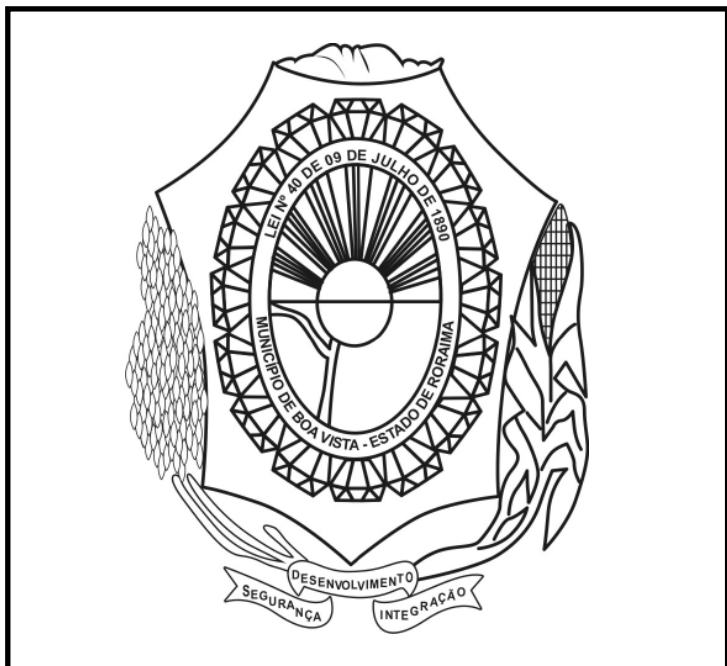
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

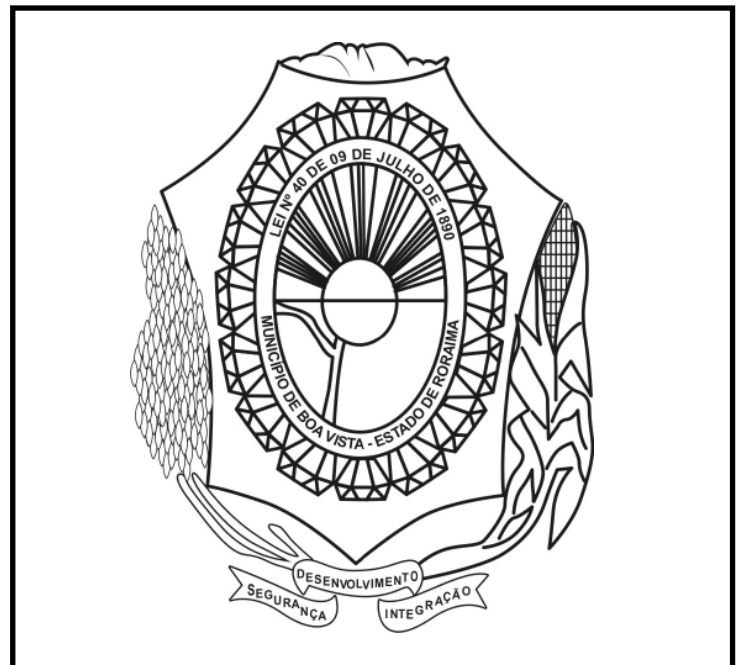
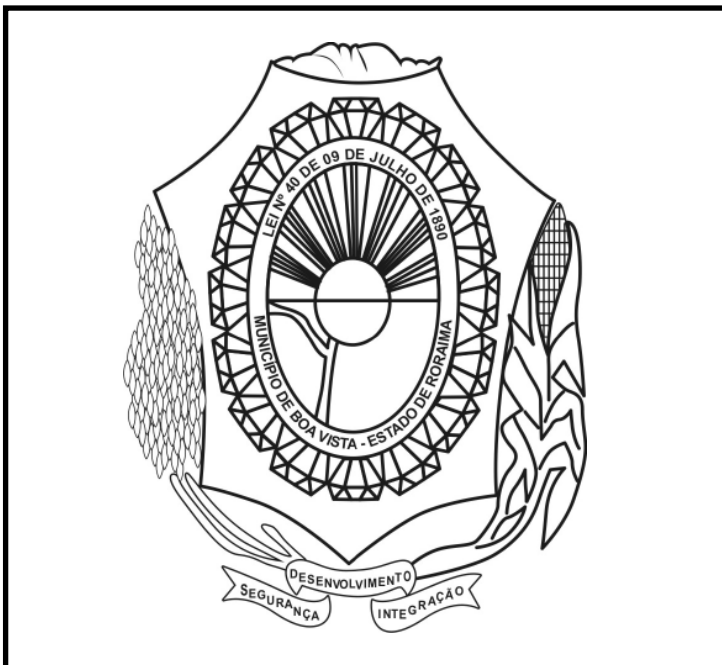
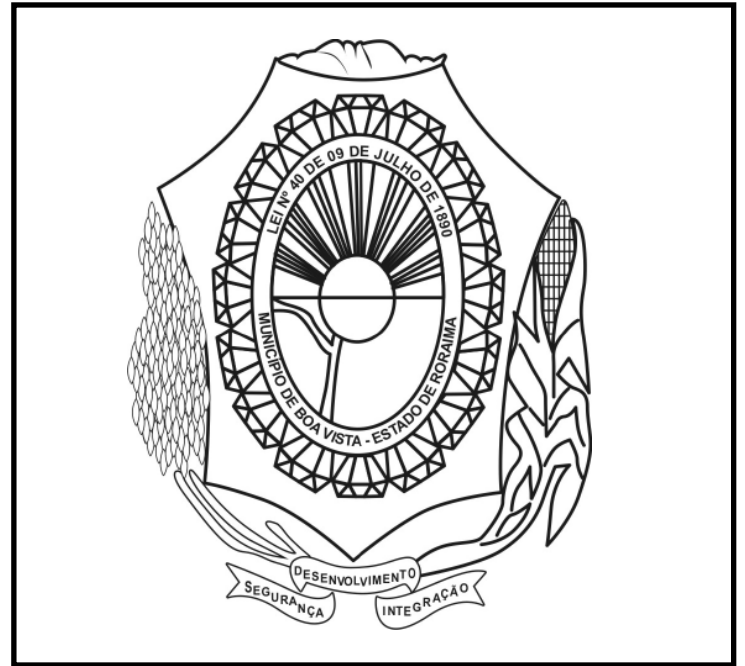
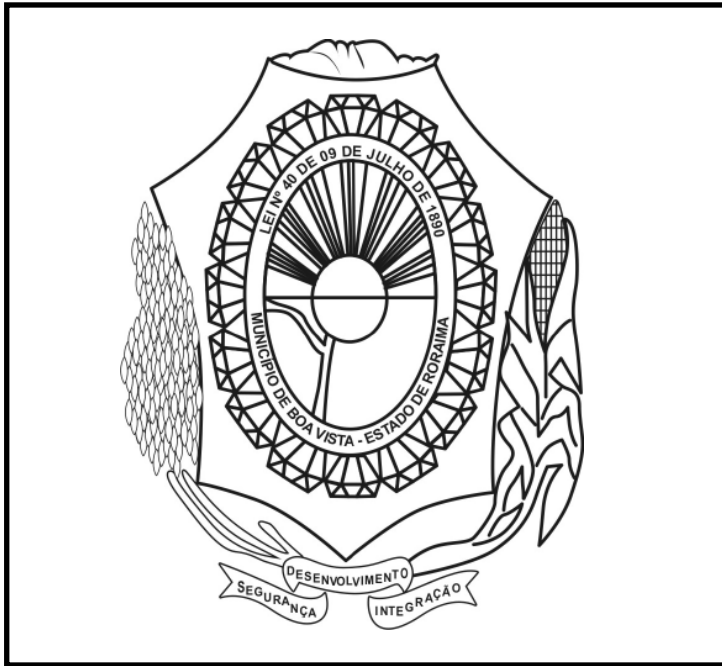
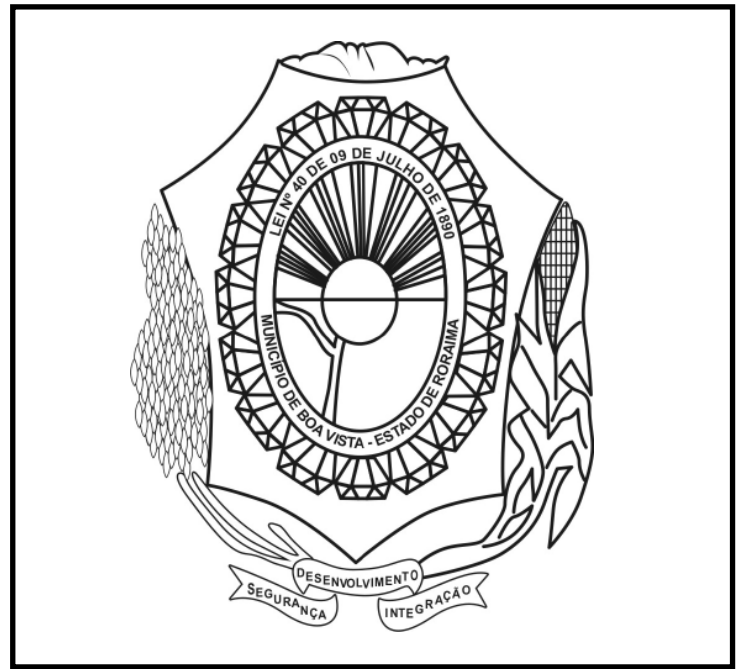
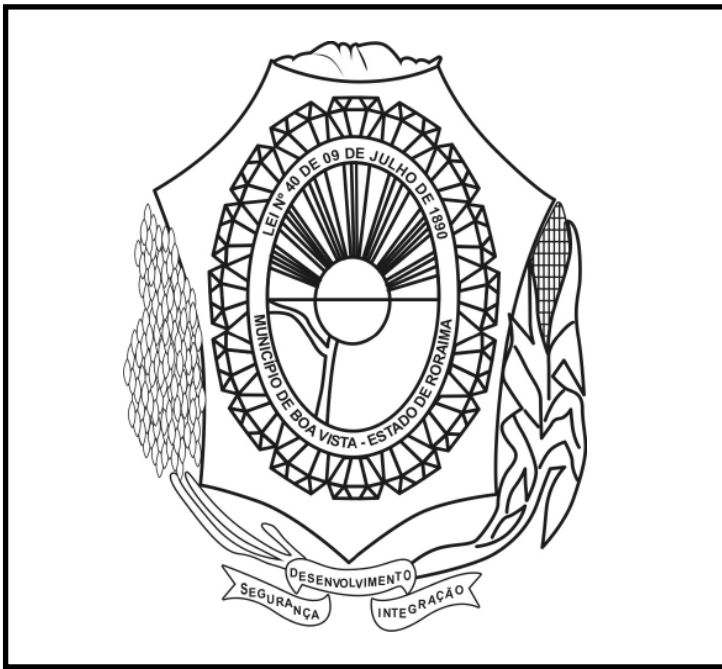
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0172/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2018.** Empresa AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - ME, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 763.800,00 (Setecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

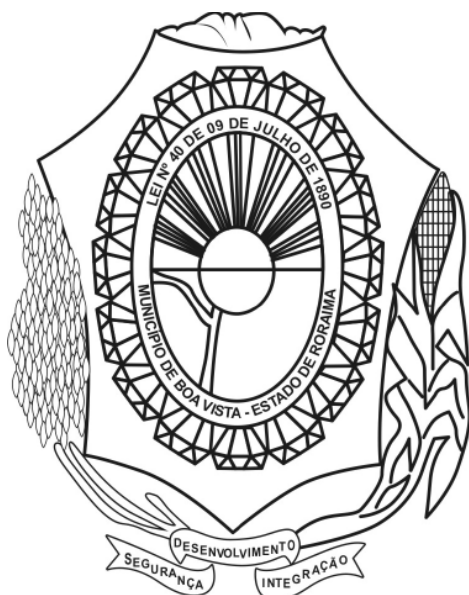
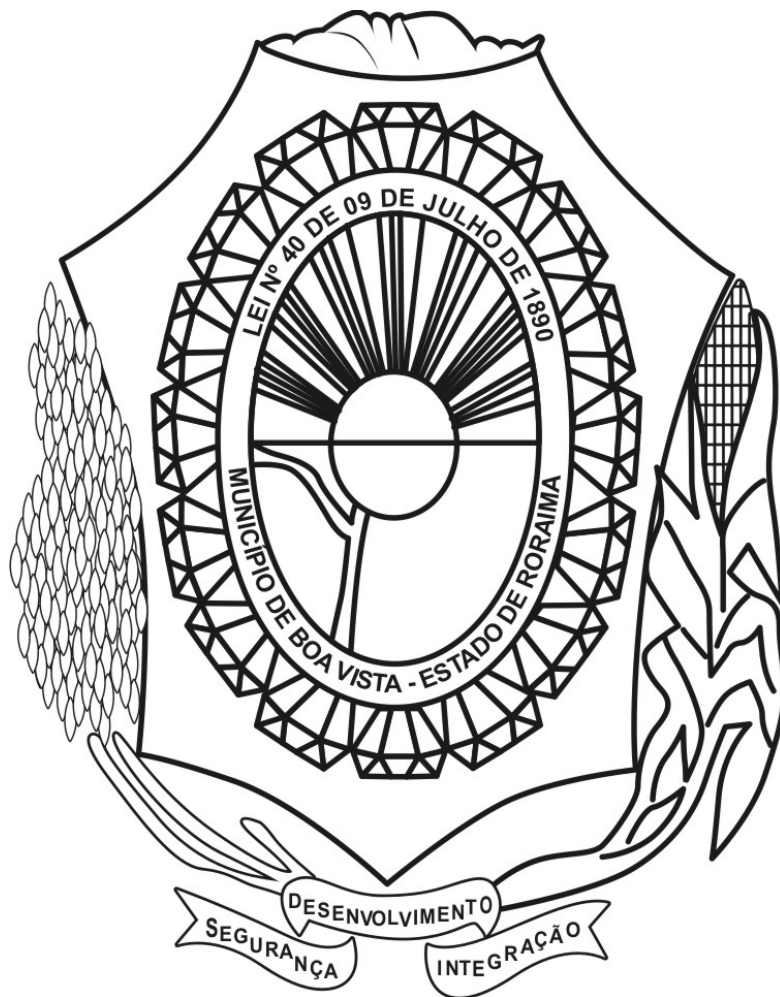
Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**